(CP-220)
EC/OZ.
ACÓRDÃO

Proc. 3.802/37.

1 9 4 0

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que são partes: como embargante, Luiz de Santa Clara e embargada, a Primeira Câmara deste Conselho:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que os presentes embargos, oferecidos ao acórdão de 26 de Dezembro de 1938, pelo qual a Primeira Câmara determinou a demissão do ora embargante dos serviços da São Paulo Railway Company, deram entrada na Secretaria deste Conselho fóra do prazo legal, ex-vi do disposto no § 9º, do art. 4º do Regulamento anexo do dec. nº 24.784 de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos, para confirmar, como confirma, a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Ozéas Motta — Relator

Fui presente. a) J.Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 1/4/940